

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.469.117/0001-96

	<b>REQUERIMENTO</b> <b>X INDICAÇÃO</b> <b>PROJETO DE LEI</b> <b>PROJETO DE RESOLUÇÃO</b> <b>MOÇÃO DE APOIO E SOLIDARIEDADE</b> <b>EMENDA A LOM</b> <b>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</b>	<b>Nº032/2.025</b>
--	--	--------------------

**AUTOR (ES) : Vereador Robert Gustavo Ziemann**

**Ilma. Sra.**  
**Chirlei Oliveira**  
**MD. Secretária Municipal de Saúde**  
**Maracaju MS**

O Vereador ao final subscrito, vem através desta, retificar ,o pedido de envio da INDICAÇÃO, onde outrora solicitou implantação de Plantonista, para ampliação do horário de atendimento do Posto de Saúde local, Distrito de Vista Alegre) de forma a garantir atendimento médico emergencial e contínuo para os moradores da região.

### JUSTIFICATIVA:

O Distrito de Vista Alegre, localizado a aproximadamente 50 km da sede do Município de Maracaju, enfrenta desafios significativos no que diz respeito ao acesso rápido e eficaz aos serviços de saúde. Em casos de urgência e emergência, os moradores se veem obrigados a deslocar-se até a cidade de Maracaju, o que pode resultar em atrasos no atendimento e em agravamento da condição de saúde dos pacientes.

A presença de um plantonista médico no Posto de Saúde do Distrito contribuirá para a redução do tempo de espera, permitindo que os moradores recebam o atendimento necessário de forma imediata, sem a necessidade de deslocamentos longos, especialmente em situações de risco à saúde.

Além disso, essa medida alinha-se ao compromisso da administração municipal de promover a saúde pública com equidade, garantindo que todos os cidadãos, independentemente da sua localização, tenham acesso a cuidados médicos adequados e em tempo hábil.

Sendo assim, solicito que essa indicação seja encaminhada à sua apreciação, com vistas a atender de forma mais eficiente a demanda da população do Distrito de Vista Alegre, proporcionando mais segurança e bem-estar à comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracaju/MS 10 de fevereiro de 2025.

  
**Andréa Carla Campos**  
Secretaria de Governo  
Portaria 027/2025

  
Ver. Robert Ziemann

30/02/25  
**RECEBIDO**



**MARACAJU**  
PREFEITURA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OFÍCIO N.º 134/2025/SMS/PMM**

Maracaju - MS, 07 de março de 2025.

Ao  
Ilmo. Sr. Vereador  
**Robert Ziemann**  
Câmara Municipal de Vereadores

**Assunto:** Resposta a Indicação n.º 32 – Ampliação horário de atendimento em Vista Alegre.

Prezado Vereador,

Em atenção à sua indicação sobre a ampliação do horário de atendimento do posto de saúde local de Vista Alegre, com o objetivo de garantir atendimento médico emergencial e contínuo aos moradores da região, informamos que essa medida implicaria um impacto orçamentário significativo para a Secretaria Municipal de Saúde.

No planejamento financeiro atual para o exercício de 2025, não há previsão de recursos para viabilizar a extensão do horário de funcionamento da unidade. A ampliação dos serviços exigiria investimentos adicionais em recursos humanos, infraestrutura e insumos, o que, no momento, inviabiliza a sua implementação sem comprometer o equilíbrio financeiro da pasta.

Contudo, cientes da importância dessa demanda para a comunidade de Vista Alegre e, considerando a atual crise de saúde pública em decorrência do aumento de casos de Chikungunya no distrito, a Secretaria Municipal de Saúde determinou a abertura da unidade de saúde em horário estendido. Esta é considerada uma medida excepcional e emergencial que visa a mitigação dos impactos causados pela doença. Ademais, a secretaria está estudando alternativas e medidas para viabilizar a implementação do horário estendido a partir do ano de 2026, dentro das possibilidades orçamentárias e estratégicas do município.

Reafirmamos o compromisso da gestão municipal com a melhoria contínua dos serviços de saúde e agradecemos a compreensão e parceria do Legislativo na busca de soluções para aprimorar o atendimento à população.

Atenciosamente,

  
**CHIRLEI OLIVEIRA ROCHA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA N. 001/2025 PMM

11103125  
**RECEBIDO**

  
Andréa Carla Campos  
Secretaria de Governo  
Portaria 027/2025